

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000017/2021  
à Comissão**

Artigo 136.º do Regimento

**Lucia Ďuriš Nicholsonová, Rosa Estaràs Ferragut, Pierfrancesco Majorino, Jordi Cañas, Stefania Zambelli, Katrin Langensiepen, José Gusmão**  
em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Assunto: Autismo e emprego inclusivo

O autismo é uma deficiência complexa que dura toda a vida e cuja experiência é diferente para cada pessoa afetada. Estima-se que na Europa haja cinco milhões de pessoas com o espectro do autismo<sup>1</sup>. Independentemente das suas necessidades de apoio, as pessoas autistas enfrentam um elevado grau de discriminação em todos os aspetos da vida, incluindo a educação e a formação profissional, o que leva a maus resultados em termos de emprego. O desemprego afeta desproporcionadamente as pessoas autistas, incluindo as pessoas com um nível de educação superior à média<sup>2</sup>. A sua taxa de emprego é inferior a 10%<sup>3</sup> – muito abaixo dos 47% nas pessoas com deficiência e dos 72% nas pessoas sem deficiência. Frequentemente estão subempregadas, trabalham em empregos precários e/ou de curta duração com salários muito baixos, muitas vezes em instituições e em contextos protegidos, e estão expostas a um elevado risco de pobreza e exclusão social. A pandemia deixou-as com menos oportunidades de educação e emprego em resultado do abandono e do despedimento, bem como da suspensão dos serviços de apoio e das intervenções baseadas em dados concretos. No que diz respeito ao seu direito a participar plenamente na sociedade, em pé de igualdade com os demais, e em referência à nova Estratégia Europeia para a Deficiência<sup>4</sup>, à Diretiva relativa à igualdade no emprego<sup>5</sup>, ao Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais gostaria de colocar à Comissão as seguintes questões:

1. O que tenciona fazer a Comissão para melhorar as perspetivas de desenvolvimento pessoal e os resultados em matéria de emprego das pessoas autistas, especificamente no que diz respeito: à proteção ao abrigo de quadros jurídicos que abranjam a segurança social, às condições de trabalho, aos salários mínimos e à não discriminação nas instituições; ao apoio individualizado e especializado no ensino e na formação, bem como na transição entre estes e o emprego; às abordagens individualizadas para identificar necessidades e melhorar a empregabilidade (inclusivamente com procedimentos de recrutamento modificados e cursos de formação de empregadores baseados em dados concretos), a fim de garantir um emprego de qualidade e inclusivo, com igualdade de remuneração – tal como para as pessoas sem deficiência – e alojamento razoável; à utilização de tecnologias de apoio e à utilização dos fundos da UE neste contexto?

2. De que forma concreta tenciona a Comissão melhorar e assegurar a recolha e o acompanhamento de dados desagregados de qualidade sobre a situação do emprego das pessoas autistas, incluindo

<sup>1</sup> Prevalência estimada de 1 em 100 como autista, cf. Elsabbagh, M. et al, “Global Prevalence of Autism and Other Pervasive Developmental Disorders”, *Autism Research*, Vol. 5, n.º 3, 2012; Fombonne, E. et al, “Prevalence of Autism Spectrum Disorders in a Total Population Sample”, *The American Journal of Psychiatry*, Vol. 168, n.º 9, 2011; Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network (Rede de monitorização das deficiências do autismo e do desenvolvimento), “Prevalence of Autism Spectrum Disorders – Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 14 Sites, United States, 2008”, *Morbidity and Mortality Weekly Report: Surveillance Summaries*, Vol. 61, n.º 3, 2012; Mattila et al 2011; Saemundsen, E. et al, “Prevalence of autism spectrum disorders in an Icelandic birth cohort”, *BMJ Open*, 2013; Baird, G. et al, “IQ in children with autism spectrum disorders: data from the Special Needs and Autism Project (SNAP)”, *Psychological Medicine*, Vol. 41, n.º 3, 2011.

<sup>2</sup> Riedel, A. et al, “Well Educated Unemployed – On Education, Employment and Comorbidities in Adults with High-Functioning Autism Spectrum Disorders in Germany”, *Psychiatrische Praxis*, Vol. 43, n.º 1, 2016.

<sup>3</sup> Apresentação da Autism-Europe à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do Parlamento Europeu, em 5 de novembro de 2019, disponível em: [https://www.autismeurope.org/wp-content/uploads/2019/11/presentation\\_employment\\_autism\\_final2.pptx.pdf](https://www.autismeurope.org/wp-content/uploads/2019/11/presentation_employment_autism_final2.pptx.pdf)

<sup>4</sup> Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 – COM(2021)0101.

<sup>5</sup> Diretiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional, JO L 303 de 2.12.2000, p. 16.

as pessoas com condições de coocorrência, outras deficiências e em instituições e contextos protegidos?

3. Que medidas concretas propõe a Comissão para ter em conta a qualidade de vida, a diversidade da situação e as necessidades das pessoas com o espectro do autismo, bem como os efeitos da pandemia e da discriminação intersetorial que enfrentam em vários domínios – entre outros, a educação, a habitação, o emprego, a proteção social e a inclusão – e a fim de garantir que os Estados-Membros dão resposta às suas necessidades específicas aquando da execução da Estratégia Europeia para a Deficiência?

Apresentação: 17.3.2021

Prazo: 18.6.2021